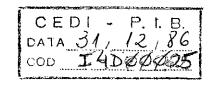
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA



PARECER DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA SOBRE SUA PARTICIPAÇÃO NO CONVENIO 059/82

Conforma prometido em carta de 16/01/84 endereçada à Presidência da Companhia Vale do Rio De le, cuja cópia foi enviada à Drat Maritta Koch-Weser e ao Dr. Robert Goodland, viemos agora expor, com maiores informações, os motivos da solicitação da Associação Brasileira de Antropologia para que seja modificada, retirando-se o seu nome, a alínea da da cláusula quarta do Convênio n9059/82, firmado entre a Companhia Vale do Rio DOCE (CVRD) e a Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Essa modificação implica, pois, no cancelamento de gualquer participação da Associação Brasileira de Antropologia (ABA) no Projeto Ferro Carajás e conseqüentemente na vinda ao público para explicitar as razões dessa atitude.

Convém, de início, historiar a entrada da Associação Brasileira de Antropologia no referido Convênio para tornar claros os motivos que levaram a Presidência da ABA a aceitar participar do empreendimento.

Em 23/10/81 foi estabelecido o primeiro contacto formal com a presidência da ABA, a partir de entendimentos mantidos entre o Banco Mundial e a CVRD, solicitando a indicação de pessoas credenciadas para assessoramento nas áreas das reservas que seriam atingidas diretamente pelo Projeto Ferro Carajás.

Dada à complexidade da tarefa, por se tratar de grupos com especificidades culturais marcantes e enfrentando situações de contacto diversas e que envolviam ponderáveis setores da sociedade nacional, compreendeu a ABA a necessidade de apoio institucional aos antropólogos que assessorariam a CVRD. O intuito, ao assumir essa responsabilidade, foi, pois, o de assegurar aos membros da ABA o direito de executarem seu trabalho, procurando resguardá-los de represálias, de origem quer pessoal, quer institucional, que por ventura surgissem devido a interesses ime-

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA

diatistas da sociedade envolvente, seguindo-se sempre o princípio de fazer com que as populações indígenas sofressem o menos possível com mais esse impacto que lhes era imposto.

Servia-nos de exemplo as consequências desastrosas dada à insembilidade dos órgãos executores para com as socredades indigenas, de um projeto igualmente desenvolvimentista avante sem qualquer assessoria especializada qual foi a construção da Transamazônica. Movia-nos a esperança de que besta com a participação de antropólogos competentes, conhecedores profundicade da situação dos grupos envolvidos, haveria um mecânismo formal que permitiria amortecer os choques e ajudar as populações atingidas a se prepararem para um novo tipo de vência. Foi uma atitude realista, pois nada mais se poderia fazer, como seria o ideal, para sustar o processo ou ao menos dificá-lo, de modo a que o impacto fosse evitado. O traçado estrada de ferro fora feito sem qualquer participação de cialistas com preocupações sociais e, pior ainda, sem serem consultados e ¿lertados aqueles que só teriam prejuízos com a presa: os índios que terão suas terras cortadas por trens movidos a diesel e carregados de minérios. E com os trens virão, como ja tão bem se sabe, as frentes expansionistas de colonização, representando mais um perigo para as terras e saúde dos indígenas, jā tão ameagados.

A indicação de antropólogos para assessorarem a CVRD foi feita em etapas. Em 1981 foram indicados: Lux Vidal para acompanhar os Xikrin do P.I. Cateté e do P.I. Kamkrokro, Mércio Gomes para os Guajá, Guajajára e Urubu-Kaapor, Iara Ferraz para os Gaviões do P.I. Mãe Maria e os Suruí do P.I. Sororó, e o médico, membro da ABA, Dr. João Paulo Botelho Vieira. Em 1983 foram indicados os antropólogos Maria Elisa Ladeira para assessorar nos casos dos Gaviões do Governador, Apinayé e Krikati, e Antonio Carlos Magalhães para os recém-atraídos Parakanã.

O critério para indicação foi sempre o mesmo: competência adquirida por longa convivê cia e pesquisa feita na área, assim como reconhecimento da comunidade acadêmica em geral, e antropológica em particular, do valor dos trabalhos apresenta-

Os antropólogos foram contratados pela CVRD em anos diferentes com os fins de assessoramento técnico. Tal assessoramento só se pode dar efetivamente, em se tratando de trabalho antropológico, com a ida aos postos e reservas indigenas para a verificação in loco da adequação das medidas tomadas e para prever quais as cabíveis a médio e longo prazo. Relatórios sistemáticos, extensos e minuciosos, foram enviados a Vale do Rio Doce.

Como a contratação foi feita em épocas diversas, o estagio da avaliação feita para cada grupo é diferente. Assim para os Xikrin e os Gaviões do P.I. Mãe Maria, Guajá, Guajarára e foram realizadas duas viagens, para os Suruí do P.I. Sororó, Parakanã e Apinayé foi realizada uma viagem. Está em realização uma inspecção entre os Parakanã e Guajá-Guajajára. Os trabalhos entre os Apinayé, Suruí e Gavãões de Mãe Maria estão interrompidos devido a impecilhos criados pela Fundação Nacional do Índio para a viagem ao campo básica para o desempenho adequado das tarefas constantes em contrato e sem a qual o assessoramento se torna inoperante. Não foram começados os trabalhos sistemáticos entre os Krikati e Gaviões do Governador por estar a especialista impedida pela FUNAI de entrar nas aldeias. Voltaremos a esse item posteriormente.

Esse tempo não uniforme em nada modifica, como se verá, a avaliação que fizemos, enquanto Diretoria da ABA.

O problema básico, a nosso ver, que torna extremamente árdua a tarefa de assessoria, é que ao aconselhamento dado pelos antropólogos se sobrepõe o projeto de aplicação das verbas destinadas ao atendimento às populações indígenas, elaborado pela parte executora e conveniente da CVRD, a Fundação Nacional do Índio. Esse projeto tem defeitos graves de encepção: entende por atendimento às populações indígenas, a minutenção e a implementação da infra-estrutura dos Postos da FUNAI. No orçamento proposto a maior verba se destina sempre a rubrica Administração.

Ora, tais despesas deveriam ser de responsabilidade da FUNAI e as verbas provenientes do Convênio em hipótese alguma deveriam suprir as deficiências orçamentárias do órgão tutelar. Nos demais ítens grande porte se destina à compra de material, tais como tratores, pick-ups, máquinas de costura, barco a motor, ferramentas agrícolas. O mais grave é que inexiste qualquer justificativa que leve em conta as reais necessidades de cada grupo e que atenda à propriedade de compra desse material de acordo com as diferenças e peculiaridades de cada reserva. O Projeto é feito segundo um molde e poderia se destinar a qualquer outra ârea e a quaisquer outros grupos.

Tal concepção é incompatível com o mister e visão dos antropólogos e as correções sugeridas, visando a adaptar as medidas e as condições de cada grupo, foram sempre mal recebidas pelo órgão executor.

Esse estado de coisas já foi encontrado pelos antropólogos ao serem contratados. Mais uma vez tentou-se contornar um problema de base, e procurou-se superar esses impasses, tão bem conhecidos por todos aqueles que lidam com as populações indígenas. A FUNAI sempre apresentou o mesmo tipo de projeto, em qualquer situação ou caso. Sabemos da deficiência de quadros especializados daquela instituição e esperávamos que o concurso de antropólogos de reconhecid: competência poderia ser considerado benéfico pelo órgão tutelar, servindo-lhe para compensar suas insuficiências e suprir suas falhas.

Nos primeiros relatórios os antropólogos foram unânimes em aquilatar dois problemas fundamentais a serem urgentemente resolvidos: a questão da terra e o atendimento condizentes da
saúde.

É bom ressaltar que a questão da terra não deveria ter sua prioridade estabelecida apenas pelos antropólogos. Deveria ser também a primeira questão em qualquer plano governamental, pois pelo disposto na Lei 6001 de 17/12/1973, conhecida como Estatuto do Índio, as terras indígenas deveriam estar demarcadas até 1978. Já se passaram cinco anos, sem que essa determinação



fosse cumprida. Fica, pois, claro que as reinvidicações para a questão da terra feitas pelos antropólogos em nada contrariam as leis vigentes. Tratava-se apenas de fazer com que essa lei se cumpra. E a ocasião era das mais propícias, pois a FUNAL sempre alegou falta de verba para executá-la. Curioso é que nos orçamentos propostos não há rubrica especial que se destine à questão dos territórios indígenas.

Os relatórios enviados pelos antropólogos, após sua primeira viagem de verifi eção nas Reservas, continham críticas bastante sérias à ação desenvolvida pela FUNAI e às medidas que vinham sendo tomadas por aquele órgão; em primeiro lugar o total abandono da questão da demarcação ou da preservação dos territórios, um atendimento à saúde bastante esporádico e sem sistematicidade, reduplicação inútil de obras do posto, contratação de pessoal também despropositada, compra de material inadequado às especidade dos grupos.

Essa situação ensejou o envio em 17 de junho de 1983 de carta desta Presidência a CVRD alertando para esse estado de coisas e pedindo uma atitude firme da empresa no sentido de que as sugestões dos antropólogos fossem consideradas e encontrados meios para sua efetivação. Também advertiu-se que, em caso contrário, a ABA se sentiria obrigada a solicitar sua exclusão do convênio.

Como conseqüência a CRVD procurou sustar os pagamentos de novas parcelas até que discrepâncias maiores fossem sanadas, respondendo-nos em 01 de agosto.

Porém, logo a seguir a FUNAI decidiu impedir a volta às aldeias de dois assessores sob a alegação de que os relatórios enviados continham ofensas à administração da FUNAI. Ora o que os antropólogos solicitavam era a correção de área já demarcada e a demarcação com correções de outra. O projeto original da FUNAI foi considerado insuficiente e lesivo tendo em vista as reais necessidades do grupo e as mudanças ocorridas nas áreas.



Em 12 de setembro outra carta foi enviada à CVRD em que se pediam medidas urgentes para solucionar o impasse criado pela FUNAI. Enfatizou-se que a ABA pediria sua exclusão caso qualquer modificação fosse proposta que significasse numa alteração da equipa. A CRVD respondeu em carta de 28 de setembro, mantendo a assessoria indicada pela ABA.

Persistia, porém, a impossibilidade de um trabalho efetivo, pois as duas antropólogas continuavam impedidas de ir ao campo.

Tentou-se, mais uma vez, contornar a situação. E 10 e 11 de novembro foi feita uma reunião que contou com a participação dos assessores, e de representantes da CVRD € da Decidiu-se por fazer um documento a ser enviado a CRVD, em que se pedia o atendimento urgente às reinvicações dos assessores, fixando-se mais uma vez no binômio terra e saúde. Dado que ficara constatado que a FUNAI não tinha meios de agilizar o processo de legalização das terras foi solicitado a contratição de advogado, especialista em direitos indígenas, a fim de assessorar a equipe sugerindo medidas mais habeis capazes de ativar tramitação legal de cada caso. A previsão de que essa ocorreria ja fora prevista pela ABA. Tanto que na carta em que a Presidência aceita participar do convênio e faz as primeiras indicações de assessores, datada de 28 de outubro de 1981, já solicitava uma assessoria jurídica especializada. Na carta viada a CVRD em 16 de novembro de 1983, propôs-se também que equipe passasse a ser coordenada pela Profa Lux Vidal, que se encarregaria a sistematizar os relatórios encaminhados à FUNAI, e à CRVD. Sabiamos, então, que era uma proposta conciliatória e o que visavamos, então, era diminuir ao máximo as áreas de atrito.

Nenhuma resposta recebemos de imediato da CRVD. Porém da parte da FUNAI fom s procurados pela assessoria jurídica, que nos entreçou em mãos, carta da Presidência da FUNAI encaminhada à Presidência da Vale do Rio Doce, propondo a modificação da alínea d da clausula do Convênio, de tal modo a permitir a mu-



dança da equipe de asse soramento. Tal equipe passaria então a ser escolhida pela FUNAI, a partir de uma lista fornecida pela ABA.

Evidentemente que não pode famos aceitar tal proposição que implicaria em reconhecer a validade do veto imposto aos assessores por nós indicados, atitude essa imcompatível com o espírito que sempre orientou a Associação Brasileira de Antropologia e que motivou a nossa aceitação em participar do Convênio.

A resposta da ABA à FUNAI foi bastante clira e incisiva com relação à posição da ABA no convênio reiterando mais uma vez que não se aceitaria a substituição despropositada na equipe de assessores, pois, julgávamos estarem eles cumprindo exemplarmente as tarefas constantes dos contratos.

Até o dia 16 de janeiro, aguardamos uma resposta concreta da CVRD. Como perdurasse a situação de veto aos antropólogos e não vendo possibilidades de contornar o impasse, a Diretoria da ABA, cuvida a Comissão para Assuntos Indígenas que vinha acompanhando o desenvolver do caso, decidiu pela saída da ABA e conseqüentes comunicações às Associações congêneres e ao público em geral.

Transcreveremos a seguir um sumário das meditas urgentes a serem tomadas para cada grupo, e que foram encaminhadas a CVRD em documento de 17 de novembro de 1983.

A) SITUAÇÃO DOS ÍNDIOS PARAKANÃ

Os índios Parakana residem hoje em dois aldeamento distintos, compostos por três grupos contatados em diferentes períodos pelas frentes de penetração da FUNAI.

O primeiro desses grupos, contatado em 1970/71, está localizado à margem direita do Igarape Paranatí, um tributário indireto do rio Purucuí. Os outros dois estão situados à margem esquerda do rio do Meio, tributário do rio Cajazeiras, sendo que um deles foi contatado em 1976, próximo ao rio Anapú, enquanto que o outro é de contato mais recente, janeiro de

1983, as vizinhanças do Iga: :pe Bom Jardim (ou São José).

Cutros e is grupos de índios Parakana peran ulavam atualmente, a área tocantino-xiguana, sendo que um desses grupos vem sendo localizado, pelos
índios residentes junto ao rio do Meio e também por regionais, entre os
rios Pacaja e Pacajaminho, as proximidades de suas cabeceiras com as do
próprio rio do Meio. Já os outros Parakana permanecem, ao que se tem conhecimento, as cercanias do igaraje São José e daí com incursões ao rio
Pacajú.

Deste modo, e facil a observação de que os Parakana vêm ocupando, através dos tempos, grande parte do interflúvio. Tocantins-Xingu; este território foi drasticamente reduzido face ao desconhecimento e/ou desconsideração por parte da FUNAI de todo o histórico sócio-ocupacional destes indios.

Portanto, qualquer delimitação e demarcação terrritorial que se pretenda realizar deve obedecer os limites da Reserva Indígena Parakana proposta ao rinal de 1978, apres ntada à FUNAI em janeiro de 1979, e que compreende um total de 319.000 bectares. Reduzir esta área, significará a adoção de medidas lesivas aos interesses dos cincos grupos Parakana que ocupam e sempre ocuparam aquele território.

B) INDIOS GAVIÃO - PI MÃE MARIA

Pede-se as seguintes providências:

- Regulamentação da utilização da faixa indenizada para a passagem da ferrovia no interior da reserva.
- Elaboração de um contrato de indenização, incluindo a terceira caixa de emprestimo não mencionada no recibo assinado pelos Gaviões em abril de 1982 (por ocasião da indenização, considerada insatisfatória pelos Gaviões, dada a insuficiência dos critérios adotados por representantes da CVRD, exclusivamente).
- Vigilância efetiva da área ao longo da ferrovia no interior da reserva, dado o maior número de invasões que vêm se verificando (sobretudo furtos de castanha).
- Postos de vigilância e placas de sinalização (cabe as empreiteiras contratadas pela CRVD esta fiscalização).



- Retirada e reassentamento em outra area dos pobseiros do GETAT (49 lotes - famílias) que se encontram no interior, so longo da ferrovia.

C) INDIOS SUBUI - PI SORORÓ

Pede-se as seguirtes providências:

- Revisão do decreto de demarcação, homologado a 30.08.83 (D.O.), tendo em vista a ampliação da área de acordo com as propostas encaminhadas successivamente pela comunidade, referente aos processos nºs:

FUNAI/BSB 3 638/77 - demarcação FUNAI/BSB 1 778/82 - identificação de área FUNAI/BSB 1-994/82 - homologação

D) JNDIOS KAYAPŌ-KIKRIN, PI KATETĒ E KAMKROKRO

- Deve ser cobrada com urgência a retirada dos invasores, Fazenda Grã Reata, do sul da reserva. O processo de reintegração de posse está há ll meses parado na mesa do juiz, em Belêm. Deve ser ressaltado de que a posse dos índios já fora reconhecida pelo Tribunal Federal de Recursos. Sendo assim não se justifica a permanência do invasor na área.
- Criação de um Posto de vigilância para o controle efetivo do limite oeste da reserva.

Deve ser ressaltado que a noroeste da Reserva, a demarcação em linha reta seca, entre os marcos M9 e M6, reduziu a area proposta pelos indios de 13.000 hectares, deixando fora da reserva o rio Bep-Kamrekti, area tradicional de caça e pesca, e parte da serra da Mutuca ou Puma, onde, alias, foi realizada pesquisa mineralógica em 1975/76 pela 1NCO com autorização da FUNAI. Esta area encontra-se atualmente totalmente vulneravel as invasões de madeireiras e garimpos.

Devem ser colocadas placas ao longo do limite sul, já que toda faixa de terra entre o traçado do limite sul e a PA 279 (habitat tradicional dos índios Xikrin e do qual foram esbulhados) foi tomada pelo GETAT para assentamento de posseiros, após total desmatamento da área.



- Criar um Posto de vigilância no lim te leste, junto ao rio Itacaui-
- Não acreditando mais na cúpula da FUNAI, que não defende suas terras, alguns indios Xibrin estão frequentando o garimpo Rio Branco (Tucumã) e estão sendo arsuadidos pelos (arimpeiros de que hã ouro na reserva e de que ele: os garimpeiros, podem lhes oferecer os seus serviços neste sentido Vários garimpeiros, assim, entraram na área colocando os índios contra o chefe de Posto e a FUNAI. Seria oportuno o Conselho de Segurança de Carajãs se responsabilizar da interdição de entrada de garimpeiros na Reserva Xikrin, jã que esta se encontra na área de Segurança de Carajãs.

Consequentemente seria oportuno promover um encontro na aldeia do P.I. Kateté, com a presença dos índios, do chefe de ajudância, chefe de Posto, entropóloga e representantes da CVRD e DOCEGEO para que, diante da legítima curiosidade manifestada pelos Xikrin em saber se há ouro nas suas terras e ande, possam ser dadas explicações claras a respeito, assim como discruir sobre o problema com os índios, para tomar, de comum acordo, algumas medidas com relação aos garimpos.

Caso contrário, os índos, desinteressados pelo Projeto Carajás, imposto de cima, continuarão cada vez mais a se dirigir aos garimpos de Tucumã e Cumarú, onde pelo menos recebem notícias, conversam com os garimpeiros que diretamente, em tom de amizade e sem escrupulos lhes oferecem "bons negocios".

Estas providências são ainda mais urgentes diante do fechamento de Serra Pelada, aumento de garimpeiros em Cumarú e autorização dada pela Presidência da República a empresas privadas para exploração de riquezas minerais em terras indígenas! (O Estado de São Paulo, 11 de novembro de 1983).

E) ÍNDIOS APINAYÉ

Da leitura dos fatos principais do processo de demarcação do território Apinayé, despreende-se claramente que o "clima de tensão" existente na área vem de longa data. Este "clima" é devido à indefinição dos limites à hesitação por parte tanto do SPI como da FUNAI em con-



siderar e efetivar os interesses dos Apisaye. De modo que não são nem os Apinaye - e muito menos a antropóloga da CVRD ou o atual fe de josto da FUNAI - que "acirram os ânimos" na ârea litigiosa, come alega um pequeno número de novos proprietários (compradores posses dos antigos invasores da área) - que veem acirrando um conflito que somente val beneficia-los como "proprietarios". A de 100 ou 180 mil hectares não afetara em nada os interesses do município de Tocantinopolis.

Adiar ainda mais a delimitação e demarcação do território Apinayé esperando que o "clima de tensão" diminua é uma atitude absurda por que e esta demora que acirra os animos, que "prejudica os interesses município" e principalmente contribui para que o território seja invadido o ocupado e, que nos últimos anos, venha a ser de especulação por parte destes "novos invasores", os "proprietários" e "políticos" residentes em Tocantinopolis.

A FUNAL deve ter a firmeza de referendar a área pleiteada pelos Apinayê e encaminhada por esta assessoria à CVRD. Como salientam os proprios funcionários da FUNAI que se ocuparam da demarcação qualquer solução que tente mediar os interesses dos índios e "novos proprietários" redundará em fracasso, foi o que aconteceu com a proposta considerada "mais viavel" pela comissão da FUN/I em 1976, homologada em 78 e que foi interrompida pelos Apinayé e reações por parte dos "políticos" de Tocantinopolis.

F) GUAJÁ e GUAJAJÁRA E KRIKATI DO MARANHÃO

- 1. Demarcação da Reserva Krikati, situada no município de Montes de acordo com a proposta dos índios, e já existente na FUNAI, que inclui aproximadamente 136.000 hectares. Boa parte dessa reserva estã invadida por fazendeiros locais, os quais têm organizado uma forte campanha de difamação histórica a esses indios.
- 2. Demarcação de territórios Guaja através do reconhecimento de suas terras em areas não contíguas e através do reconhecimento da Reserva Floresta do Gurupi, em conjunção com o IBDF. O reconhecimento dessa

Acervo ACERVO

reserva significaria a imediata interdição de interesses espúrios de empresas agropecuárias e árca, onde vivem grupos Guajã. Em acordo com o IEDF, a FUNAI se responsabilizaria pela parte da Reserva onde ha grupos Guajã, o que significaria a expansão das atuais reservas Carú e Turiaçu. Dessa forma, semiam asseguradas formas de contato, controlado a esses grupos Guajã, e portanto, melhores condições para a sua sobrevivência.

- 3. Criação da Ajudância do Pindaré, com os seguintes propósitos:
 - a. Por ser instalada na propria Reserva Pindare, daria maiores garantias de preservação dessa área tão prómima de Santa Inês e portanto tão cobiçada por interesses locais.
 - b. Formação de uma conscientização pan-indígena regional para melhor condicionamento às grandes mudanças sócio-econômicas que se darão na região.
 - c. Descentralização da estrutura da 6º D.R., passando a Ajudância a ter condiçõe: de atendimento médico e hospitalar para os indios regionais.
 - d. Criação de um Conselho Indígena da Ajudância no qual se integrariam todos os índios regionais.
 - e. Criação de um Corpo de Assessores da Ajudância, integrado por sertanistas, chefes de Posto, enfermeiros, monitores bilingues e representantes indígenas para periodicamente avaliar a situação das reservas e postos indígenas face as condições em surgimento.
 - f. Programa de educação do Segundo Grau para os indios regionais que tiverem condições de frequentar tal curso.
 - g. Programa de ensinamento de artes e ofício agrícolas e mecânicos compatíveis com as culturas indígenas em questão e desejados por comunidades específicas.
- 4. Formação da Equipe Guajã, constituída de sertanista, antropólogo, equipe médica volante aparelhada, intérpretes, várias pessoas jã treinadas e experimentadas com os índios Guajã, para as seguintes tarefas:
 - a. Organização urgente de um plano de sobrevivência para os indios

Cuajā.

- b. Cronograma de contatos e criação de infra-estrutura para grupos suajá localizados fora dos limites das atuais reservas.
- c. Trabalho de expansão das atuais reservas com o fim de evitar contatos desnecessários com grupos Guajã, e preservação de seus territorios.

Encarecemos a necessidade urgente de uma solução para áreas em questão. Ao Banco Mundial, a CVRD e a FUNAI cabe enor me responsabilidade social em todo esse processo, que poderá terminar, como mais um dos exemplos de destruição e extermínio de povos indígenas.

Sabemos das injunções a que está submetida a CVRD e que limitam sua ação para uma real solução do caso. É preciso, porém, que se encontre um meio eficaz de atender essas populações e sse atendimento não deve sofrer uma solução de continuidade. Caso contrário, todo o projeto assistencial servirá apenas para uma desobrigação moral das grandes empresas frente à opinião pública nacional e mundial.

A Associação Brasileira de Antropologia considera ter cumprido da melhor maneira possível a responsabilidade assumida e acredita que de ora em diante poderá melhor atender as reivindicações dos associados por ela indicados para assesso rar com a CVRD mantendo-se como parte não integrante do convênio, continuando assim atenta e crítica ao desenvolvimento do projeto Carajás.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1984.

GILBERTO VELHO

Presidente da

Associação Brasileira de Antropologia

Yonne de Freitas Leite

Coordenadora da

Comissão de Assuntos Indígenas